

NOTA TÉCNICA nº 06 Versão 02 (julho/2026)

Ref.: Recomendações para boa condução das reuniões das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar as recomendações para a boa condução das reuniões das Câmaras Técnicas (CTs) e seus Grupos de Trabalhos (GTs) no âmbito dos Comitês PCJ.

Os Comitês PCJ são colegiados com funções deliberativas e consultivas relacionadas ao planejamento e à gestão dos recursos hídricos na área de abrangência geográfica das Bacias PCJ, e têm como objetivo reunir representantes da comunidade local para debater e deliberar a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público. É por meio dessas discussões que os comitês debatem e avaliam interesses sobre o uso das águas dentro das bacias hidrográficas.

Assim, por envolver muitas instituições públicas e privadas de atuação relevante, acabam por vezes chamando a atenção de muitas empresas interessadas em vender/divulgar sua imagem, serviços e/ou produtos. O trabalho dos Comitês PCJ preza pela transparência e ampla participação, mas demanda cuidado de todos para que não se confundam os objetivos da gestão das Bacias PCJ e assim buscar sempre compactuar com os preceitos de Ética na Administração Pública.

2. PAUTA DAS REUNIÕES E ATRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Os assuntos a serem discutidos por cada CT devem respeitar as suas atribuições definidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15, de 04/12/15¹. Solicita-se que caso a coordenação possua alguma dúvida quanto à pertinência de incluir o assunto na pauta da reunião, que verifique junto à equipe de apoio às Câmaras Técnicas da Secretaria Executiva (SE/PCJ) que analisará a questão em conjunto com a Diretoria e informará a forma adequada de proceder.

3. CURSOS PAGOS

Os Comitês PCJ, de acordo com decisão da sua Diretoria Colegiada, não realizam divulgação de cursos pagos, apenas de cursos gratuitos, que sejam considerados importantes pela SE/PCJ, relacionados

¹ Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15, de 04/12/15, disponível em <https://www.comitespcj.org.br/images/Download/DelibComitesPCJ243-15.pdf>

à gestão de recursos hídricos e preferencialmente às ações priorizadas no Plano de Bacias PCJ. Solicita-se que não sejam realizadas, por exemplo, divulgações de atividades, eventos ou cursos pagos por meio do e-mail institucional da Câmara Técnica, assim como outras práticas semelhantes.

4. PROPOSTAS E APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS

Pela diversidade de instituições que participam das CTs, muitos agentes de vendas solicitam espaço nas reuniões para apresentar suas propostas ou inovações tecnológicas, mas que direta ou indiretamente ofertam serviços ou buscam maior visibilidade à empresa. Embora tais inovações ou tecnologias possam contribuir com os objetivos dos Comitês PCJ, recomenda-se prudência a fim de evitar qualquer promoção ou favorecimento com viés comercial.

5. VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES DOS COMITÊS

Em respeito ao princípio da imparcialidade, da ausência de conflito de interesses e da lisura dos processos licitatórios por parte da Entidade Delegatária, a participação de empresas ou pessoas nos Comitês PCJ e suas Câmaras Técnicas impedirá sua contratação futura pela Agência PCJ, conforme as normas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que vedam o pagamento por serviços prestados por membros desses colegiados. Assim, pede-se que não sejam tratados assuntos a serem contratados com possíveis empresas fornecedoras, pois isso poderá impugnar todo futuro processo licitatório e prejudicar a empresa envolvida de participar do certame.

6. PARCERIAS E PATROCÍNIOS

As CTs não podem firmar parcerias ou patrocínios externos, pois são estruturas internas dos Comitês PCJ e que não possuem autonomia e personalidade jurídica. Caso alguma empresa ou instituição venha procurar a coordenação da CT com esse tipo de solicitação, é indispensável que a SE/PCJ seja informada com antecedência, possibilitando uma avaliação minuciosa para se adotar os instrumentos cabíveis junto à diretoria dos Comitês e Agência PCJ.

7. PARTICIPAÇÃO DE COORDENADORES CONVIDADOS PARA EVENTOS EXTERNOS

O custeio da participação de coordenadores de CTs/GTs em apresentações externas é permitido, desde que autorizado previamente pela SE/PCJ e solicitado com a maior antecedência possível, a fim de viabilizar a compra de passagens, com melhores condições, e menor custo para os Comitês PCJ.

8. CONVITE A PALESTRANTES

Não será realizada a contratação/remuneração de palestrantes para participação ou realização de apresentações em reuniões e/ou eventos promovidos no âmbito dos Comitês PCJ, exceto o custeio para subsidiar despesas como deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme regras e valores aprovados nas deliberações que versam sobre o Custeio de Membros², em consonância com o Orçamento anual das Câmaras Técnicas.

9. VISITAS TÉCNICAS

As visitas técnicas³, que constituem em uma atividade presencial a um determinado local (sede de entidade membro, instituições externas, recortes de paisagem natural etc.), devem estar relacionadas à temática e atribuição da CT, podendo ser planejadas como uma extensão da reunião, visando ampliar a experiência dos membros sobre os assuntos trabalhados.

A coordenação da CT é inteiramente responsável pela organização da visita técnica, desde o agendamento até sua conclusão.

Não há previsão de recursos, por parte da Agência das Bacias PCJ, para locação de ônibus, alimentação ou custeio de membros, sendo essas despesas de responsabilidade dos participantes interessados na visita.

Caso seja de interesse, as coordenações das CTs, podem alinhar a realização das visitas técnicas com as datas das reuniões presenciais⁴, que ocorrem de forma itinerante no território das Bacias PCJ, aproveitando o deslocamento dos membros para o local da reunião.

As visitas técnicas não devem integrar a pauta das reuniões, devendo ocorrer após o encerramento dos trabalhos, dando autonomia aos representantes a permanecerem ou não na visita planejada.

10. OFÍCIOS E NOTIFICAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO

As Câmaras Técnicas (CTs) são instâncias colegiadas, de caráter técnico e consultivo, que integram a estrutura interna dos Comitês PCJ. Nesse contexto, fica expressamente vedado às suas

² Informações sobre custeio aos membros PCJ, disponível em <<https://www.comitespcj.org.br/custeio-aos-membros-pcj/>>

³ Considera-se como Visitas Técnicas para esta nota técnica, aquelas não previstas no Plano de Trabalho, dentro da Categoria C “Eventos”, cujos procedimentos são orientados pela Nota Técnica nº 4, disponível em <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/06/AgenciaPCJ_NT-04-25_Eventos_V02.pdf>.

⁴ As diretrizes para a realização de reuniões presenciais das CTs são normatizadas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, disponível em <<https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/Delib.-Comites-PCJ-421-22.pdf>>.

Coordenações o envio de respostas diretas a ofícios, notificações ou quaisquer questionamentos oriundos do Ministério Público e suas instâncias (ex. GAEMA PCJ, MPF, MPMG). Portanto a competência para o gerenciamento e a emissão de respostas oficiais a estas entidades é exclusiva da Secretaria Executiva conforme sua área de abrangência, devendo toda manifestação ser previamente verificada e validada pelo Secretário-Executivo.

Caso as Coordenações das CTs venham a receber comunicações dessa natureza em seus e-mails institucionais, deverão encaminhá-las imediatamente à SE/PCJ. Caberá à Secretaria Executiva a elaboração da resposta institucional, promovendo a articulação e a consulta técnica junto às áreas pertinentes da Fundação Agência das Bacias PCJ, bem como com a coordenação da Câmara Técnica envolvida, no que couber.

Ressalvam-se as hipóteses em que houver deliberação expressa da Diretoria Colegiada e/ou dos Comitês PCJ delegando autonomia decisória sobre determinado assunto, hipótese em que a ciência ao Secretário-Executivo permanece obrigatória para fins de controle e registro institucional.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos não previstos nesta Nota Técnica deverão ser avaliados individualmente pela SE/PCJ.